



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1135/2011

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2011, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, aplicando-se o seguinte percentual:

I – (6,47%) seis vírgula, quarenta e sete por cento;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

CÁSSIO MURILLO TROVÃO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9088</u>
Data, <u>26/01/2011</u>
 O FUNCIONÁRIO